



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 36 /2016 DE 16 NOVEMBRO DE 2016.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado à contrapartida da ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal com recursos próprios e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado à contrapartida da ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal com recursos próprios, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:



- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0704 – RECURSOS FEDERAIS
- 0704.27 – DESPORTO E LAZER
- 0704.27812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
- 0704.278120103 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0704.278120103.1.306 – Contrapartida da ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal, com recursos próprios.

4000.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00 – Obras e instalaçõesR\$ 5.000,00

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentaria:

0702.123610047.1264- Ampliação da escola de ensino fundamental – MDE.

4490.51.00.00 – Obras e instalações – Redução deR\$ 5.000,00

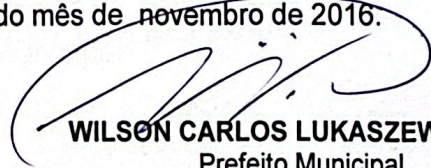
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - A Ação número 1.306 fica incluída no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CENTENÁRIO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2016.

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a contrapartida da ampliação do Ginásio Poliesportivo Municipal com recursos próprios.

Segundo o artigo 41, II, da Lei Federal n. 4.320/64, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal